



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 037 de 09 de junho de 1989.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de NCZ\$ 80.700,00 as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais ..	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.1 - Pessoa Civil	5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL:

3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.000,00
-------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:

3.1.1.1 - Pessoa Civil	15.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais ..	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.2.5.1 - Inativos	5.000,00

80.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Artigo 1º, o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 09 de junho de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 / 06 / 89

Aldo Li
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO